

Qualifica como Organização Social a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social, para atuar na área da Saúde, a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra - S3 Gestão em Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0001-08, com sede no Município de Ubaíra/BA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/02/2023, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015911465** e o código CRC **AF7601D6**.

DECRETO Nº 53.236, de 15 de fevereiro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 22 de dezembro de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de março de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosilei de Sousa, matrícula 58.173, para o cargo de Auxiliar de Educador.